

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zocche
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Apresenta-se à apreciação desta Comissão o seguinte Remanejamento à Emenda Impositiva à Lei n.º 6.548, de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), nos termos das prerrogativas legais e regimentais conferidas aos vereadores.

REMANEJAMENTO N.º 51/2026
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 127/2025

Autoria da Emenda	CLAUDEMIR ZANCO
Órgão Executor	07 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA
Beneficiário	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Valor total da emenda	R\$ 20.000,00

Objeto			
Item	Descrição	Unidade Medida	Qtd.
1801	Aquisição de Móveis para a cozinha e a lavanderia sob medida	un	1
Justificativa			
O presente remanejamento da Emenda Impositiva Individual tem como finalidade a destinação de recursos para a aquisição de mobiliário destinado à cozinha e à lavanderia da Escola Municipal Gênesis, no Município de Pato Branco. A proposta visa estruturar adequadamente os espaços de apoio da unidade escolar, garantindo melhores condições de organização, funcionalidade e segurança no desenvolvimento das atividades relacionadas à alimentação escolar e à higienização de materiais. A iniciativa contempla a aquisição de móveis apropriados, em conformidade com as necessidades da unidade, contribuindo para a melhoria das condições estruturais e operacionais desses ambientes essenciais. JUSTIFICATIVA DO REMANEJAMENTO O presente remanejamento justifica-se pela necessidade de adequação da infraestrutura da Escola Municipal Gênesis, especialmente nos setores de cozinha e lavanderia, considerados fundamentais para o bom funcionamento da unidade escolar. Atualmente, a insuficiência ou inadequação de mobiliário nesses espaços compromete a eficiência das atividades desenvolvidas, podendo impactar diretamente:			

- A qualidade da preparação da merenda escolar;
- As condições de higiene e organização dos ambientes;
- A segurança alimentar dos alunos;
- As condições de trabalho dos servidores.

A cozinha escolar exerce papel essencial na garantia de uma alimentação adequada e segura, sendo imprescindível que esteja equipada conforme as normas sanitárias vigentes. Da mesma forma, a lavanderia é indispensável para a higienização de utensílios, uniformes e demais materiais utilizados no cotidiano escolar.

Dessa forma, a aquisição de mobiliário adequado proporcionará:

- Melhoria das condições de trabalho dos profissionais;
- Maior organização e funcionalidade dos espaços;
- Garantia de condições sanitárias adequadas;
- Contribuição para um ambiente escolar mais seguro e salubre.

Trata-se de investimento de relevante interesse público, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados e no bem-estar da comunidade escolar.

PÚBLICO-ALVO

O projeto atenderá de forma direta e indireta:

Beneficiários diretos:

- Alunos matriculados na Escola Municipal Gênesis;
- Profissionais que atuam na unidade escolar, especialmente aqueles vinculados à cozinha e à lavanderia.

Beneficiários indiretos:

- Famílias dos alunos;
- Comunidade escolar em geral.

Abrangência:

- Público atendido pela Escola Municipal Gênesis, no Município de Pato Branco.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Identificação crédito orçamentário	Código	Descrição
Unidade Orçamentária:	07.03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO
Ação:	02.176	Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Natureza da Despesa		
Item	Código e Descrição	Valor
1	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
Órgão:	07	SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	07.03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO
Ação:	02.276	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 20.000,00	

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Autoria: CLAUDEMIR ZANCO - Partido Liberal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50D9-93E8-1490-7B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 14/04/2026 16:43:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/50D9-93E8-1490-7B68>